

SÉRIE DEBATES, 2

COLÓQUIO SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233-A

São Paulo, 17 de junho 1996

SUMÁRIO

<i>Colóquio sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 233-A - Edição do debate</i>	5
<i>Uma leitura da Proposta de Emenda Constitucional nº 233-A - Maria Clara Di Pierro - Ação Educativa</i>	45
<i>Quadro comparativo do texto Constitucional e da PEC nº 233-A</i>	49

Ação Educativa - Assessoria, Pesquisa e Informação

Av. Higienópolis, 901 - Higienópolis

01238-001 - São Paulo - SP

Tel: (011)825-5544 / Fax: (011)66-1082

E-mail: acaoeducativ@ax.apc.org

Ação Educativa é uma organização não governamental sem fins lucrativos que apóia e propõe programas educativos e ações visando o envolvimento da sociedade com as questões educacionais e da juventude. Tem em vista a construção da democracia e a promoção da solidariedade, da justiça social e do desenvolvimento sustentável. Seus serviços se orientam para a defesa dos direitos educacionais e qualificação da educação das camadas populares, além da criação de oportunidades para a expressão e ação de grupos juvenis.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação:

História e Filosofia da Educação

Rua Monte Alegre, 984 - 4º andar - Perdizes

05014-901 - São Paulo - SP

Tel: (011)873-3499 - ramal 210 / Fax: (011)864-5159

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra desde que citada a fonte.

São Paulo, 1996.

Apoio:

The Save the Children Fund

Instituição Britânica de Apoio às Crianças

Christian Aid

APRESENTAÇÃO

A necessidade de conferir prioridade à educação tem sido colocada na opinião pública por discursos das mais diferentes origens. Ao mesmo tempo, multiplicam-se iniciativas governamentais no sentido de um reordenamento desse setor. Nesse quadro, diversos temas educacionais têm demandado uma melhor compreensão, devido ao caráter polêmico que assumem, à necessidade de distinguir as posições e de dispor de informações para formar juízos fundamentados.

Reconhecendo a necessidade de ampliar o debate sobre estes temas, promovendo o diálogo entre os diferentes segmentos e divulgando informações necessárias à tomada de posição, **Ação Educativa** e o **Programa de Estudos Pós-graduados em Educação: História e Filosofia da Educação da PUC-SP**, estão promovendo uma série de colóquios, sobre os seguintes temas:

- Reorganização da Rede Escolar Estadual de São Paulo (publicado em julho de 1996)
- Proposta de Emenda à Constituição nº 233-A, que cria o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
 - Mecanismos e problemas de financiamento da educação
 - Ações de mobilização para efetivar o direito à educação

Os colóquios têm o caráter de um debate que permita a livre expressão dos pontos de vista dos participantes, que são pessoas envolvidas com o tema seja em termos de operacionalização (responsáveis pelas políticas públicas, administradores, técnicos, professores e usuários do setor educativo) seja de reflexão sobre as políticas educacionais (pesquisadores universitários e de fundações, membros de ONGs). Previmos a gravação e edição dos debates para posterior divulgação, mediante a autorização dos participantes.

O segundo colóquio foi realizado em 17/6/96 e contou com a

participação de:

- Rose Neubauer, Secretária de Educação do Estado de São Paulo;
- Leni Mariano Walendy, Secretária de Educação do Município de Mauá (SP);
- Mauricio Homma, Secretário da Educação do Município de Santos (SP);
- Ivan Valente, deputado federal (PT-SP), membro da comissão especial da Câmara dos Deputados, destinada a proferir parecer sobre a PEC nº 233-A;
- Eneide Maria Moreira de Lima, Secretária de Assuntos Internacionais da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação);
- Guerino Zago Júnior, assessor sindical;
- Wilson Schimidt, aluno de pós-graduação da PUC-SP;
- Maria Clara Di Pierro, de Ação Educativa;
- Pedro Pontual, de Ação Educativa.

A coordenação do colóquio, realizado na sede da PUC-SP, ficou a cargo do prof. Sérgio Haddad, Secretário Executivo de **Ação Educativa**.

Na parte final desta publicação, há um quadro comparativo entre o texto constitucional e as mudanças propostas¹, o qual permite acompanhar melhor os argumentos emitidos pelos participantes dos colóquios.

¹ Durante o fechamento da edição deste Colóquio, em 28/08/96, em primeiro turno de votação, o Senado aprovou a versão da PEC 233 encaminhada pela Câmara dos Deputados. Um segundo turno de votação ainda aconteceria em 11/09/96.

COLÓQUIO SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233-A²

São Paulo, 17 de junho de 1996

Rose Neubauer:

A proposta de Emenda Constitucional nº 233-A interessa particularmente ao Estado de São Paulo. Ela nasce para fazer frente às desigualdades e à diferença de responsabilidades assumidas por estados e municípios no que se refere ao ensino dos distintos graus. Tornou-se mais ou menos consensual, a partir da Constituição de 1988, que estados e municípios seriam responsáveis, prioritariamente, pelo ensino de 1º grau. No caso da Constituição do Estado de São Paulo, há um dispositivo claro - que não apareceu por acaso, mas foi produto de movimento dos educadores - estabelecendo que os municípios poderiam se responsabilizar pelos outros níveis de ensino, quando a educação básica tivesse sido atendida quantitativa e qualitativamente.

Isto abria a possibilidade de se amarrar um compromisso real das instâncias municipais com a educação de 1º grau. Se olharmos o quadro do Brasil como um todo, será possível percebermos que, hoje, há uma distribuição absolutamente desigual de responsabilidades dos estados e municípios em relação à educação. Há estados como o Maranhão, que passou o grosso da responsabilidade pela oferta de ensino de 1º grau aos municípios sem, no entanto, fazer repasse algum de recursos. E há estados como São Paulo, que assumiu 80% do ensino de 1º grau, sem receber qualquer contrapartida dos municípios, que também seriam responsáveis por esse nível de ensino.

Essa situação desencadeou a desigualdade na prestação do serviço educacional, que incide fortemente sobre o salário do professor. Encontramos, por exemplo, nos estados do Nordeste, municípios que pagam salários absolutamente ridículos aos professores - 40, 50, 60 reais - porque possuem grandes encargos e nenhum recurso. E, no Estado de São Paulo, acontece

² A edição do debate foi realizada por Livia De Tommasi e Elie Ghanem. A publicação das declarações dos participantes foi aprovada por eles, exceto as de Eneide Maria Moreira Lima, que atendia a compromissos fora do País durante a edição. O formato final de suas

exatamente o contrário: os municípios têm recursos, mas não assumem sua responsabilidade em relação ao 1º grau. O Estado acaba oferecendo os piores salários aos professores.

Os estudos considerando a possibilidade de melhorar substantivamente o salário do professor do Estado de São Paulo passam sempre pela necessidade de enxugar a rede escolar e pela possibilidade de ter, nos municípios, parceiros efetivos na manutenção do ensino de 1º grau. Esta parceria também é essencial ao movimento que o Estado de São Paulo tem de fazer - já vem fazendo mas tem de incrementar ainda mais - que é ampliar o ensino de 2º grau.

No caso específico do Estado de São Paulo, a atual administração já vinha apontando, desde a época da campanha eleitoral, que os parceiros privilegiados na oferta do ensino de 1º grau seriam os municípios. No ano passado, dos 32% da receita de impostos usada em educação, 20% e 21% foram usados no 1º e 2º graus, respectivamente. A nossa educação de 2º grau acaba sendo muito barata, porque a maior parte dos nossos alunos está nas escolas de 1º grau. Gastamos cerca 2,5 bilhões de reais com os nossos 6,5 milhões de alunos, o que significa gastar menos de 400 reais por aluno, durante o ano.

No caso dos municípios, os 25% da receita de impostos que deveriam ser gastos com educação também somaram em torno de 2 bilhões de reais. E os municípios atenderam pouco mais de 1,2 milhão de alunos. Se esses recursos fossem realmente aplicados em educação, o custo aluno dos municípios seria em torno de 2 mil reais por ano, o que nós sabemos que não vem ocorrendo.

Alguns argumentam que a Secretaria de Estado da Educação vem desprestigiando a educação pré-escolar. Segundo essas pessoas, afirmaríamos que “uma educação pré-escolar de Primeiro Mundo não é necessária”. Isso não é verdade. Enfatizamos apenas que, se nossos alunos receberem uma educação pré-escolar de Primeiro Mundo, mas forem depois

submetidos a uma educação de 1º grau de Terceiro Mundo, o investimento feito na pré-escola terá sido em vão. Nossas pesquisas, em que avaliamos o aproveitamento dos alunos, mostram que as crianças que freqüentaram a pré-escola, apresentam, no 1º grau, uma diferença significativa de rendimento, para melhor, em relação às que não passaram por essa experiência. Mas quando chegam ao terceiro ano de escolaridade, a diferença já desapareceu.

Recentemente, promovi uma reunião com as entidades de classe. Na oportunidade, elas propuseram que, em março de 1997, o Estado estivesse pagando 600 reais ao professor iniciante. É uma quantia bastante razoável, nada absurda; no entanto, para que isso fosse possível, hoje, o governo teria de gastar 68% da receita de impostos só com educação de 1º e 2º graus. Acrescidos os 9,7% que o governo gasta com as três universidades estaduais, com a Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) e com as escolas de 2º grau técnicas, 80% da receita de impostos seriam gastos somente na área de educação. Seria preciso abrir mão de quase toda a prestação de serviços nas áreas de segurança, transporte, saúde e habitação. Nós, do setor educacional, não consideraríamos nenhum absurdo se ocorressem, pelo menos por dez anos, grandes investimentos na área de educação, mas certamente seria muito difícil, para o governo, conseguir apoio da população.

No Estado de São Paulo, desde o início desta gestão, iniciamos um diálogo com os municípios sobre a possibilidade de se deflagrar a municipalização. A Secretaria da Educação fez, junto com a Fundap (Fundação do Desenvolvimento Administrativo), um levantamento da receita de impostos em todos os 653 municípios, dos alunos das redes municipais e de quanto seria o custo aluno se os 25% fossem efetivamente aplicados em educação. Isto permitiu aferir a possibilidade de o município estar atendendo alunos da rede estadual. Nós encontramos, por exemplo, um município que, se atendesse só a sua rede (de pré-escola), utilizando os 25% de impostos que arrecadava, teria um custo aluno de sete mil reais por ano.

No ensino de 1º grau municipal, ou seja, em todas as redes municipais, temos hoje 620 mil alunos. Desses, 500 mil são da rede municipal da Capital.

Este é o único município (além de Santos) que tem uma participação significativa no 1º grau: 33% dos alunos da Capital estudam nas escolas municipais. Nos 652 municípios restantes, só temos 120 mil alunos. Muitos deles estão em municípios que dispõem de recursos e poderiam estar sendo beneficiados por uma educação de 1º grau de excelente qualidade. O Estado de São Paulo tem um interior muito rico.

Quando conversávamos sobre a municipalização, muitos dos “municípios ricos” mostravam-se absolutamente favoráveis, mas os “municípios pobres” nos perguntavam qual a garantia que eles teriam - se assumissem e municipalizassem o ensino - de continuar recebendo uma contrapartida do Estado. Nós já havíamos discutido com as entidades de classe e com outras instâncias sobre a necessidade de uma legislação que assegurasse, na realidade, o caráter redistributivo. Com isso, não correríamos o risco de, ao municipalizar, fazer com que as crianças dos municípios ricos tivessem uma educação rica e as dos municípios pobres, uma educação pobre.

A PEC (Proposta de Emenda à Constituição nº 233-A, de outubro de 1995) procura eliminar este risco, não só no Estado de São Paulo, mas no Brasil inteiro. Hoje, a PEC propõe o que vínhamos defendendo durante todos esses anos: a valorização do ensino fundamental com a obrigatoriedade de se gastarem, no 1º grau, 60% dos 25% da receita de impostos. No Estado de São Paulo, estes 25% totalizariam 7 bilhões de reais, dos quais teríamos de gastar 60% no ensino de 1º grau, no ensino fundamental, nível em que se encontra a maioria de nossos alunos. Há 5,5 milhões de alunos na rede estadual e 620 mil nas redes municipais, ou seja, cerca de 6 milhões de alunos. É um número que supera, em muito, a quantidade de alunos nas demais escolas públicas, seja na pré-escola, seja no 2º grau ou no curso universitário.

Esses 60% não iriam integralmente para o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FDEFVM). Por exemplo, não ficam no FDEFVM, infelizmente, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores). Hoje, do total das receitas, da ordem de 4 bilhões de reais, teríamos cerca de 3 bilhões no FDEFVM. Os municípios continuariam com uma

parcela para estar implementando os seus próprios sistemas de 1º grau, independentemente dos recursos do FDEFVM.

No Estado de São Paulo, o Fundo contaria também com os recursos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), do FPE (Fundo de Participação dos Estados), do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). Os recursos do FDEFVM seriam automaticamente depositados e, então, divididos pelo número de alunos de 1º grau existentes no Estado de São Paulo. Isso daria algo em torno de 520 reais por aluno durante o ano, o que significa, para a rede estadual, que tem a maior porcentagem de alunos, um aumento da ordem de 30%, que nós poderíamos estar, inclusive, repassando para os salários dos professores.

Hoje, nem São Paulo nem Maranhão podem corrigir suas iniquidades, sem um mecanismo que auto-regule e discipline os gastos dos recursos públicos com ensino fundamental. No Estado de São Paulo, atendemos 14% de crianças na faixa de zero a seis anos. Entretanto, 25% da população está na faixa dos sete a dezenove anos. A maioria da nossa população, em idade escolar, portanto, demanda atendimento de 1º e 2º graus. Esta é a demanda que o Estado tem de atender prioritariamente.

Em 1996, ocorreu um fato muito auspicioso. Aumentamos a nossa rede de 2º grau em 5%. E conseguimos, no final de 1995, diminuir em 2,5% o índice de repetência no 1º e 2º graus. Outro dado importante: com a reorganização, aumentou-se em 4% a clientela que frequenta o 2º grau e o 1º grau no diurno. Estes alunos, ao passarem para a escola diurna, podem ter cinco horas de aula em vez de um período encurtado de quatro horas. Para que possamos avançar ainda mais, o Estado tem necessidade de recursos para investir, inclusive, na melhoria de pagamento dos salários dos professores.

Sabemos que, em nossas pré-escolas e creches, os alunos não custam - e estão muito longe de custar - 2 mil reais/ano. Não somos, ainda, um país que pode investir tanto na pré-escola. Vamos chegar a isso, mas ainda não podemos. Sabemos que grande parte dos recursos municipais para a

educação tem sido usada de forma absolutamente indevida. Inclusive com aprovação, pelo Tribunal de Contas, de recursos que os municípios usam para compra e distribuição de merenda do 1º grau, descontando-os dos 25%, quando recebem recursos adicionais para este fim, tanto do salário-educação quanto do governo federal. No Estado de São Paulo, o próprio Tribunal de Contas teve a coragem de dar um parecer, contrário à Constituição, desobrigando os municípios de gastarem no 1º grau, permitindo que usassem recursos destinados a esse nível (para melhoria da qualidade do ensino e pagamento dos salários dos professores) com merenda e serviços de saúde. Para finalizar, uma pequena mostra destas distorções. Em um encontro de municípios realizado recentemente, distribuíram um folheto para os prefeitos onde se lia: "Descubra como gastar bem os seus 25% de educação". Ao abri-lo, encontrava-se a fotografia de um enorme estádio.

Ivan Valente:

Nós votamos contrário a essa PEC. As propostas são feitas debaixo de uma lógica de pensamento, de uma perspectiva de futuro. Existem duas questões que nortearam o governo para a formulação dessa PEC que devem fazer parte da nossa reflexão. A primeira é que os recursos para a educação são suficientes. A polêmica que fazemos com o MEC é se os recursos são ou não suficientes. Fora que, realmente, existem muitos casos de desperdício. Sobre esse ponto, nós concordamos e devemos combater. O problema é outro. Se isso é prioridade nacional, quanto o País precisa para alavancar o seu desenvolvimento e pensar uma perspectiva futura no campo educacional?

Isso foi uma polêmica, inclusive na questão dos dados. O governo acha que gastar 300 reais/aluno/ano é uma proposta bastante razoável, aceitável, positiva e alavanca para o futuro. Baseia-se nisso, dizendo que o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, alegam que a maioria dos países devem gastar isso mesmo e que a Cepal (Comissão Econômica para a América Latina) recomendaria menos que isso: 270 reais/aluno/ano, que significam 25 reais/aluno/mês. Fica esta reflexão: se existe uma escola de qualidade que possa custar 25 reais/aluno/mês. Pensando nacionalmente, claro que há as médias, as desigualdades regionais.

Nós gastamos 3,9% do PIB (Produto Interno Bruto) em educação, para os gastos totais, e 2,6% para os gastos correntes. Se se pensasse na nossa estrutura, no número de analfabetos e de pessoas que estão em idade escolar fora da escola, na nossa qualidade de ensino, talvez se chegasse a um outro número para colocar em porcentagem do PIB. Seria preciso desenvolver uma outra lógica, por não concordar com a lógica do governo e porque não dá para fazer uma proposta de reforma educacional desvinculada de outras reformas. Senão estaremos tapando buracos na medida do possível e aceitando esse orçamento.

Eu não aceito esse orçamento. Eu parto do princípio de que temos uma sonegação fiscal. Está no requerimento de convocação da CPI de 93, feita pelo então senador Fernando Henrique Cardoso. A CPI está no Congresso Nacional, tem um volumoso argumento, o senador Calmon foi relator de uma parte: 85 bilhões de dólares são sonegados anualmente. Isso está escrito no relatório do Fernando Henrique. Não preciso dizer o que são 85 bilhões de dólares. A CPI é de 1993.

Em segundo lugar, nós gastamos 22 bilhões de reais com juros da dívida interna do País. Em terceiro lugar, só nos últimos acontecimentos do Congresso Nacional, o Proer (Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, criado em 3/11/95) pôde absorver quantia ilimitada (já está em 11 bilhões) só para os bancos Econômico e Nacional.

Vamos pensar o orçamento. Tenho um dado, mandado pelo MEC (Ministério da Educação e do Desporto) para a nossa comissão. Os recursos federais necessários para alcançar um gasto de 300 reais/aluno/ano em todos os Estados são de 1,48 bilhão. Apenas um, só o Banco Nacional, comeu 7.

A segunda questão é a lógica da desconstitucionalização. Eu entendo que a Constituição de 88, chamada Constituição Cidadã por vários motivos, pela mobilização que houve na sociedade, na saída do regime militar, despertou muitos anseios na sociedade. Na área educacional, várias críticas podemos ter em relação, por exemplo, à transferência de recursos públicos ao

setor privado, que acabou sendo garantida. Mas, do ponto de vista da garantia de direitos e da expansão de expectativa, é positiva. Colocou o atendimento em creche e pré-escola; determinou obrigatoriedade do ensino fundamental para todos; determinou a progressiva extensão da obrigatoriedade no ensino médio (que agora, na PEC, é cortada, embora mantenha a universalização em médio prazo). Segundo o artigo 60, parágrafo único, nos três anos seguintes (1989-1991) as universidades federais deveriam expandir para as regiões mais densamente povoadas o ensino superior público, o que não aconteceu também. No artigo 60, tínhamos a garantia do compromisso da União, estados e municípios, a obrigatoriedade de gastar 50% da arrecadação na erradicação do analfabetismo, na ampliação do ensino fundamental.

A Constituição fala isso e a PEC, em nome de garantir a prioridade para o ensino fundamental - da qual ninguém discorda - vai no sentido de tirar de outros locais. Municípios que já dão atendimento em creches e pré-escolas ou enfrentam o problema do analfabetismo, com esse saque que o FDEFVM faz, de 15% sobre os 25%, no geral, pioram. Particularmente, onde já existe essa qualidade.

Com relação ao ensino de 2º grau, eu também vejo uma desobrigação. Se o Estado se volta particularmente para o ensino de 1º grau e ele bancava o ensino do 1º e do 2º grau, vamos ter problemas não só na expansão. O último dado que tenho é que 39% dos jovens em idade própria de 2º grau estão matriculados, não vejo como seriam garantidos financeiramente recursos para essa questão. E o ensino de 3º grau nem vou tocar, porque existe uma política escancarada de privatização. Não é o tema fundamental, até porque as partes da PEC que se referiam ao 3º grau - quebra da autonomia da universidade e da gratuidade do ensino de pós-graduação - acabaram ficando fora, para, talvez, uma outra emenda constitucional.

Muitos entenderam que a PEC garantia que haveria transferência de recursos do Sul, onde há mais recursos, para o Nordeste. Isso foi o primeiro entendimento, que era um fundo nacional de redistribuição. Ficou bem mais abaixo da expectativa, quando se percebeu que os FDEFVM são estaduais. Se os FDEFVM são estaduais, peguemos a situação do Piauí, que é uma das

piores, ou do Maranhão, ruim também: há uma enorme quantidade de municípios, mas o investimento e a capacidade de pagamento dos professores é muito baixa em todos eles, de modo que existe uma socialização da miséria pelo FDEVM. A não ser a complementação que vem do governo federal, que soma ao todo, pelos cálculos de hoje, 840 milhões de reais. É pouco dinheiro para complementar todo o país.

Estão aqui no relatório os estados que receberão, pelo cálculo do MEC. A grande parte dos estados mais populosos não receberá nenhuma complementação, porque não há dinheiro, porque se baseiam na expectativa de 300 reais.

Rose Neubauer:

De 300 reais, no mínimo. O FDEFVM vem para que não haja mais nenhum professor neste país que receba menos de 300 reais. No Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, em São Paulo, o mínimo será de 500 para cima. Nesses estados, o FDEFVM é redistributivo mesmo.

Ivan Valente:

Mas é redistributivo via governo federal, não via os recursos de cada estado da Federação. Quem vai receber do governo federal são os Estados de Rondônia, do Pará, Tocantins etc. Estados como Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Sergipe não vão receber.

Essa expectativa de 300 reais... É lógico, você faz uma expectativa abaixo do propósito. É o que se pode fazer. Nós estamos questionando a proposta de pagar 300 reais, não de piso, mas sim de média. Essa é a média, não é o piso. É bom que se diga isso. O professor pode passar de 30 reais para 120, é um aumento razoável, mas não vai para 300 necessariamente. O plano decenal e a discussão feita pela CNTE, se não me engano, previa o piso de 430 reais, piso nacional. Essa é a expectativa que se criou.

A questão da criação do FDEFVM vai induzir à municipalização do ensino. Sacam-se 15%, é uma lógica dura do governo. Eu questiono se houve discussão, que veio de baixo, sobre a PEC.

Primeiro, se você diz que a educação fundamental é prioritária, mesmo que a gente estivesse de acordo com isso só, eu entendo que a educação fundamental é de 1ª a 8ª série e não de 1ª a 4ª série. Aí começam as questões. Como o prefeito vai receber por aluno e como o aluno da 5ª à 8ª série sai mais caro - pelo menos nos cálculos que pude ouvir, o aluno da 5ª à 8ª é duas e meia vezes mais caro que o aluno de 1ª à 4ª - o prefeito, então, prefere dar encaminhamento às quatro primeiras séries do 1º grau. Outra questão é do controle do número de alunos matriculados. Podem aparecer os famosos "alunos fantasmas".

O próprio governo, na parte original da PEC, tinha colocado o seguinte: a União tinha como obrigação assistência técnica e financeira. Isso foi retirado, na medida em que o governo se descomprometeu com a questão da erradicação do analfabetismo. Eles tinham limpado essa parte do artigo 60 e, por pressões de todos os Estados, de vários setores, isso voltou agora, com obrigatoriedade de 30% para erradicação do analfabetismo e para o ensino fundamental. A função não é mais só redistributiva e supletiva, mas também volta a assistência financeira direta da União.

O nome do fundo é Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Eu não entendo como, com esses recursos, nessas condições, vamos desenvolver e valorizar o magistério. Devemos pensar mais alto e criar as condições, não pensar pequeno. Trazer o aluno, não só o que está matriculado, mas também o que está fora da escola. Segundo, é difícil fazer um projeto desse tipo sem ter definido o plano nacional, planos estaduais e planos municipais de educação. Isso é o espontaneísmo. Vai resolvendo as questões "como dá".

Em terceiro lugar, na verdade, em nenhum momento, existe na PEC obrigatoriedade e o meio de definir qual o custo/qualidade/aluno. Não há essa definição. Estamos submetidos a isso. Qual a definição de custo/qualidade/aluno? O relator fez um esforço e deu um prazo, considerou cinco anos para que se chegasse a uma definição melhor disto. Não está definido.

No momento que estamos em recessão, há corte nos gastos, menos arrecadação, mais do que nunca existe uma conspiração violenta contra o salário-educação, embutida nesse projeto do Paulo Paiva (Ministro do Trabalho), chamado Custo Brasil. O salário-educação está em questionamento pelo novo projeto. Como fica a questão da capacidade da União, em estar suplementando, trazendo cobertura para esse piso, a médio prazo?

Eneide Maria Moreira de Lima:

Eu vou dar a versão da CNTE, por ter acompanhado esse processo desde a época em que nós discutíamos o plano decenal de educação. A CNTE, desde 1993, aproximadamente, vinha discutindo com o MEC o que concretamente significava uma das diretrizes ou uma das orientações que o plano decenal continha, quando falava de valorização do magistério, valorização dos profissionais de educação. A CNTE fez uma proposta, que o ministro Murílio Hingel, na época, aceitou, de criar um Fórum Nacional de Valorização do Magistério. Este fórum foi constituído com dezoito representações de entidades da sociedade civil, entre elas Undime (União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação), Consed (Conselho Nacional de Secretários da Educação) e Anfoc (Associação Nacional de Formação de Professores).

Eu era presidente em exercício da CNTE, que apresentou um primeiro estudo ao MEC, a respeito do que considerava necessário, dentro do planejamento de recursos insuficientes e desiguais para o ensino básico. Foi esse estudo que nosso assessor, o professor João Monlevade, apresentou. A partir daí, o MEC criou uma comissão de especialistas que começaram a estudar não só o que a CNTE havia apresentado como figura de planejamento e de equalização nos gastos, como também o previsto nas constituições federal, estaduais e nas leis orgânicas municipais, os recursos vinculados etc.

Essa equipe técnica acabou fazendo um levantamento em campo, em vários municípios, demonstrando o seguinte: se os recursos vinculados para a educação estivessem sendo realmente aplicados naquilo que de fato deveriam estar, já seria possível, quando assinamos o primeiro acordo nacional de

valorização do magistério - o chamado Pacto de Valorização, de 19 de outubro de 1994 - pagar não menos de 300 dólares. É um cálculo que tínhamos e que não foi, em hipótese nenhuma, questionado pelos próprios técnicos que participaram desse estudo com João Monlevade. A maioria era de técnicos do próprio MEC. Em função disso, o Fórum de Valorização, assinado o acordo, estaria discutindo os parâmetros nacionais mínimos de uma carreira profissional, que precisaria existir também em âmbito nacional, para dar conta de um piso salarial profissional nacionalmente unificado de 300 dólares, ao valor de julho de 1994.

Todos esses estudos estavam prontos e houve um planejamento, logo no final do mandato de governo, que permitia deduzir que não teria como deixar de implementar, não havia quem pudesse discordar da possibilidade de valorização profissional em todo o território nacional, a partir desse patamar. Qual foi o problema, então, para chegar ao que está hoje?

A proposta de um fundo, de se ter o custo/qualidade/aluno, é a definição que a CNTE sempre teve dentro do seu parâmetro de estudo, que é diferente de gasto mínimo/aluno, de outras entidades, que está sendo utilizado pelo governo federal. Seria possível constituir fundos municipais, estaduais e fundo nacional de educação. Com uma gestão, na nossa avaliação, que deveria ser no mínimo tripartite, como rege a Constituição federal, para que pudéssemos ter minimamente transparência e controle efetivo desse planejamento e da valorização do magistério.

O que ocorreu é que a proposta, tanto de piso salarial profissional - que havia sido debatida, estudada, pesquisada em campo e analisada - e as propostas de novos parâmetros de carreira profissional para o ensino básico e o fundo (ou os fundos, como originalmente a CNTE propôs), foram transformados numa outra proposta que, na nova administração, foi discutida com todas essas entidades somente em abril-maio de 1995. Foi quando conseguimos que o MEC, numa primeira reunião do Fórum de Valorização, nos apresentasse essa nova proposta.

As diferenças básicas que ela apresenta são, primeiro, que não era

possível mais ser equacionado o acordo de então, no âmbito daquele fórum, porque o MEC não aceitava que os 300 dólares, que foram compactuados na época, fossem salário inicial e sim salário médio. Salário médio, inclusive porque nos parâmetros que nós chegamos a ter do próprio ministério da época, parâmetros de uma nova carreira profissional, constava claramente o seguinte: nenhum professor deveria ganhar, no final de carreira, mais que o dobro da referência inicial. Portanto, os cálculos que o MEC nos apresentou eram de 150 iniciais. Mesmo assim, isso daria no dobro, 300 reais, no final de carreira. Portanto, nós vimos no âmbito dos estudos que não era nenhum salário médio de 300 reais.

Dentro de todas as discussões que ainda conseguimos fazer e mais duas reuniões do fórum, a CNTE não teve mais como fazer valer aqueles parâmetros mínimos, que havíamos fixado em pacto nacional e aí nos retiramos do fórum. Depois o MEC fez alguns adendos que, no nosso ponto de vista, pioraram o projeto inicial do MEC. Por exemplo, que o salário-educação não poderia ser mais descontado como incentivo para as empresas, que o aporte do salário-educação deveria ser direto. Essa emenda estava no projeto original, quando o MEC discutiu com a gente, mas quando o governo apresentou ao Congresso, não estava mais. Os parlamentares da bancada com a qual estávamos discutindo rerepresentaram. No que diz respeito ao piso salarial profissional, não havia mais nenhuma condição, foi reduzido pelo gasto/aluno/ano de 300 reais, que o MEC propôs.

Apesar de todas essas apropriações, diferenciando a lógica e os valores que haviam sido discutidos com a CNTE, fomos disputar a visão que se discutia no Fórum de Valorização, com a qual a deputada Esther Grossi e o deputado Lindberg Farias apresentaram uma série de emendas. Pelo que pudemos ver, o relatório do deputado José Jorge (sobre a PEC), não considerou a maior parte das nossas emendas. Apenas considerou uma e temos a impressão que será vetada se persistir o que se discutiu com a gente no fórum, ou seja, a União se retirava integralmente da complementariedade do artigo 60 das Disposições Transitórias. Os municípios e os estados formam, a partir de 60% dos três impostos principais, os seus FDEFVM. No entanto, o governo federal só vai investir no ensino fundamental e erradicação do

analfabetismo a partir da complementariedade. Assim, pelos estudos da CNTE, não mais de sete estados do Nordeste receberiam algum aporte complementar segundo o gasto/aluno/ano, que está sendo aprovado pelo Congresso Nacional.

Guerino Zago Júnior:

Gostaria de, depois de agradecer o honroso (e temo, imerecido) convite, solicitar aos presentes licença para iniciar minha intervenção com um depoimento de caráter pessoal. Ainda consigo recordar a intensidade e até sentir um pouco da emoção que o adolescente que fui sentiu ao chegar ao capítulo que trata do século XVII no *História da filosofia ocidental*, de Bertrand Russell. A razão e a ciência pareciam àquele, hoje eu sei, inocente garoto destinadas a se espriar pelo mundo e tomar, de forma crescente e definitiva, os corações e mentes.

Podem avaliar, então, o que senti, muitos anos depois, assistindo o multiplicar-se de bem sucedidas e bem localizadas lojas especializadas na venda de pirâmides, cristais, pedras de signo (seja lá o que for isso), ervas, incensos, defumadores, filtros, poções e pós de encantamento. Além de cartas de Tarô, de I Ching e runas. Até, pasmem (eu pelo menos levei minutos inteiros para acreditar), pêndulos de radiestesia. Um desses, confesso, quase eu comprei. Se não por outro motivo, para recordar as deliciosas horas que passei ao lado do professor Trifólio Girassol. Mas eu pensava que radiestesia fosse produto da imaginação de Hergé, tanto quanto o jovem Tintin³.

Mas as decepções apenas começavam. Não é que esses **pensamentos energéticos**, essas **auras**, esses **florais** e **chakras** invadiram, sem a menor cerimônia, locais (me perdoem!) sagrados? Sim, vocês adivinharam - as livrarias. Até que não resisti e perguntei a um livreiro que eu freqüentava muito (faliu, é claro): Por que você mantém uma seção dessas na “nossa” livraria? Resposta óbvia: Porque vende mais que todo o resto junto.

Pois bem, encerrando uma curta carreira como assessor sindical, me

³ O professor Trifólio Girassol e Tintin são personagens de histórias em quadrinhos criados pelo artista Hergé.

vejo compelido a freqüentar essas lojas. O meu limitado materialismo se revelou insuficiente para explicar o que ocorre com o ensino fundamental. Talvez eu deva começar por um desses livros intitulados ***O magnetismo do dinheiro*** e, se adotar essa linguagem deliciosamente anti-científica que contém coisas como magnetismo negativo e equivalentes, consiga entender porque o ensino fundamental parece ter esse poder de repelir recursos.

O Brasil é um dos únicos países do mundo a manter uma vinculação de recursos oriundos de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. Para explicar como a escola pública chegou à situação em que se encontra, depois de levarmos em consideração o tamanho de nosso PIB e a insuficiência de nossa carga tributária, temos que reconhecer o que parece ser uma tendência de as verbas serem repelidas pelo ensino fundamental, para cima ou para baixo. As verbas federais (90% delas) vão para as universidades federais e as escolas técnicas, quando metade está constitucionalmente reservada ao ensino fundamental e à erradicação do analfabetismo. No Estado de São Paulo, assistimos, na última década, a fatia dos recursos oriundos do ICMS destinada ao ensino superior crescer enquanto diminuía aquela destinada ao 1º grau. Nos municípios, quando aquele um quarto das receitas e transferências constitucionalmente reservado à manutenção e desenvolvimento do ensino não vai para os sambódromos e equivalentes, ele escorre para a pré-escola. E o conceito de pré é cada vez mais amplo. Às vezes, inclui creches e berçários. Prevejo o dia que incluirá o pré-natal realizado em postos de saúde municipais. Ou escorre para cima. Financia bolsas de estudo para faculdades privadas (uma das formas mais cruéis de transferir recursos públicos para a iniciativa privada) e sustenta fundações municipais de ensino superior que proliferam como cogumelos. Tanto que praticamente um terço das vagas públicas no ensino superior do Estado são municipais.

Em suma, é como se o ensino fundamental fosse um *buraco branco* que repele todo recurso que passa por perto. Assim sendo, não sei se o Fundo previsto na PEC 233, que afinal só reteria 15% das transferências dos municípios, condicionando seu retorno à existência de matrículas no ensino fundamental, terá força suficiente para vencer tanto sortilégio. Talvez seja o caso de pensarmos numa defumação dos prédios das escolas ou num banho

de ervas para a categoria. Ou quem sabe quantos *segredos ocultos* não esperam por nós nas lojas e seções esotéricas das livrarias?

Rose Neubauer:

O que o Guerino citou existe mesmo: um consenso inútil sobre o 1º grau. Quando se tenta fazer alguma coisa a respeito, as pessoas ficam como que congeladas. As elites, neste País, que sempre estiveram preocupadas com o 3º grau, sempre encontram alguma desculpa para não enfrentar a educação básica. Neste momento, estamos fazendo ou tendo a possibilidade de fazer este enfrentamento. Eu concordo com o deputado Ivan Valente: se pudéssemos ter mais recursos para a educação, seria absolutamente desejável.

Também gostaria de chamar a atenção para o fato de que, este ano, no Estado de São Paulo, aplicamos os 25% na área de educação. Foram 5 bilhões de reais. Se tivéssemos usado mesmo esses 5 bilhões de reais em ensino de 1º grau e pré-escola, cada um de nossos 6,5 milhões de alunos teria um custo/ano da ordem de 750 reais. Seria o dobro do valor atual.

Concordo: temos de brigar para conseguir mais recursos. Mas não podemos, em nome disso, adiar a luta imediata e urgente, de usar bem os recursos que temos e fazer com que os municípios priorizem o 1º grau. Dos 2,5 bilhões de recursos que os municípios têm obrigação de gastar na manutenção e no desenvolvimento do ensino, só 500 milhões seriam enviados para o FDEFVM. Os municípios ficariam com 2 bilhões de reais. Mas só existem 600 mil alunos na pré-escola. Isto dá um custo aluno acima de 3 mil reais. Corre-se o risco de que eles não usem esses recursos em pré-escola, em creche, e continuem investindo em programas como o que Maluf está propondo, uma escola militar de 200 milhões de reais. Estou cansada de visitar município no interior que manda coral para se apresentar pela Europa inteira e patrocina as coisas mais esdrúxulas, usando os recursos da educação.

Mesmo que o projeto (PEC) não acontecesse no nível federal, nós deveríamos lutar, no Estado de São Paulo, para ter o Fundo aqui. Seria importante ver o que Paulínia está fazendo com todos os recursos que tem, o

que São Sebastião está fazendo com todos os recursos para gastar em manutenção do ensino fundamental. Eles não estão sendo usados. Os professores de 1º grau é que pagam a conta do desperdício que as administrações passadas combinaram com os municípios deste Estado, cujo interior é muito rico, cuja dívida para com o ensino fundamental é enorme.

Eu gostaria que o deputado Ivan Valente me encaminhasse as fontes em que se baseia para dizer que o ensino de 5ª a 8ª série e de 2º grau custam mais caro. Deveriam custar, porque demandam laboratórios, mas não custam. Só se ele usou fontes de escolas particulares. Na escola pública, é o contrário. O 2º grau está sendo o rebotalho da educação, pois, em vez de construirmos escolas de 2º grau, colocamos classes dispersas de 2º grau em escolas de 1º grau. Essa foi a mudança que mais prejudicou a educação. O ensino de 2º grau, neste País, pasmem, custa mais barato que o ensino de 1º grau. Como se instituíram Ciclo Básico de seis horas, a jornada única e o coordenador, o nível de ensino que tem custado mais caro é o de 1ª a 4ª série. Atribuíram às crianças de 1ª a 4ª seis horas de escolarização e um professor de 40 horas, enquanto mantiveram quatro horas para os alunos de 5ª a 8ª e de 2º grau. Se considerarmos que 60% de todos os gastos vão para salários, é óbvio que o ensino de 1ª a 4ª é mais caro. Hoje, um professor P1 com nível universitário ganha a mesma coisa que o P3. Não há diferenciação. Só se houver nas escolas particulares. Nas escolas públicas, ela não existe. No Estado de São Paulo, 65% dos professores têm nível universitário.

A PEC tem sofrido sérias resistências. A governadora do Maranhão, por exemplo, é absolutamente contrária. Ela se considera prejudicada, porque vai ter de redistribuir, pela primeira vez, recursos para os municípios. A mesma coisa acontece com o governador da Bahia.

Há um outro aspecto para ser esclarecido. O ensino de 1º grau, neste País, já é 60% municipalizado. Essa história de que a PEC conduz à municipalização não é verdade. A maior parte do ensino de 1º grau, hoje, é municipalizada. O Estado de São Paulo é uma exceção maior. O fato de o Estado ter ficado com uma rede de 6,5 milhões de alunos não contribuiu em nada para um ensino de melhor qualidade. Nós sabemos que algumas redes

municipais, no Estado de São Paulo, são dignas de serem parabenizadas. Não acho que Santos, só porque tem a metade de sua rede municipalizada, ofereça um ensino de pior qualidade que o Estado de São Paulo.

Uma máquina monstruosa, com o tamanho da Secretaria da Educação, que atende alunos em número igual à população de dezenove estados do País, é absolutamente inadministrável. Se o Estado puder passar uma parte da sua responsabilidade para os municípios, existem grandes chances de que esta máquina seja melhor gerenciada. Não acredito que desconcentração e descentralização de poder piorem a qualidade, principalmente no Estado de São Paulo. Nos outros estados, onde os municípios são muito pobres, a educação já está municipalizada.

Ivan Valente:

E melhorou a qualidade, essa municipalização?

Rose Neubauer:

Não. Porque não houve repasse de recursos. O que se está tentando fazer é corrigir esta indignidade. Repassou-se apenas o encargo, como no Maranhão. Eu não tenho interesse de proteger a política da Roseana Sarney, nem a do governador da Bahia, que são contra a PEC. O Estado do Paraná não é contra a PEC e o seu ensino já é 60% municipalizado.

Em algumas questões, não podemos simplesmente nos aferrar a uma bandeira. No caso do Estado de São Paulo, é aquilo que dissemos: tem de aumentar os recursos. Mas se admitirmos que os municípios continuem como estão, desviando cerca de 2 bilhões de reais/ano em ações que não são educativas, de ensino, vamos perder uma grande possibilidade de corrigir as desigualdades que existem na educação do Estado.

Leni Mariano Walendy:

Não vou fazer nenhuma palestra sobre o que se faz no município de Mauá. Temos atendido principalmente o ensino fundamental por uma questão de princípios, porque entendemos que é primordial e obrigatório. Fico

preocupada com essa minha posição, porque parece que está-se falando que a Federação está “assaltando” os municípios e estados nestes 15% e eu estou me sentindo “apaixonada pelo assaltante”. Concordo que a Federação recorra a esses 15% porque me preocupa demais a questão do ensino fundamental enquanto secretária municipal. Antes de ser secretária municipal de educação, pertencio à rede estadual; comecei como professora de pré-escola, de 1º e 2º grau, diretora e supervisora, portanto sou conhecedora dos problemas enfrentados pela rede pública, principalmente no ensino fundamental.

É verdade que os municípios não contribuem com esse dinheiro para esta modalidade de ensino. Quando se fala de estádios de esporte construídos com recursos da educação ou coisas parecidas, Mauá foi um desses casos. Iniciou-se um ginásio de esportes, na administração anterior, com 360 apartamentos equipados, para atender atletas inclusive de outros municípios (hoje, esta construção está interrompida). Nem a cidade de São Paulo tem um projeto dessa natureza! É preciso garantir que o dinheiro da educação seja corretamente utilizado na manutenção e desenvolvimento do ensino. No ano passado, gastamos cerca de 7 milhões de reais do nosso orçamento no ensino de 0 a 6 anos e cerca de 17 milhões no auxílio ao ensino fundamental das escolas estaduais do município, as quais são a maioria. Mas esta aplicação fica ao sabor das diferentes administrações; não há garantia nenhuma de continuidade. A PEC, apesar dos problemas que devem ser vistos, dá alguma garantia, porque temos que ter esse recurso acertado para esta clientela.

No município de Mauá, os recursos destinados às escolas estaduais atendem às necessidades emergenciais, ora na construção de novas salas de aula para atendimento à demanda, ora na pintura, reforma e conservação dos prédios; também colocamos funcionários municipais a serviço da rede estadual; temos, hoje, cerca de 600 funcionários prestando serviços, dentre inspetores de alunos, escriturários, secretários, serventes, vigias e outros.

Wilson Schmidt:

A professora Rose falou que a média nacional de municipalização é de 60%?

Rose Neubauer:

55%, por aí.

Wilson Schmidt:

Pelos dados que tenho conseguido captar, como iniciante no estudo sobre o tema descentralização da educação, observo que, no Brasil, o índice de municipalização do ensino de 1º grau gira em torno de 35%. Em Santa Catarina, de onde tenho dados mais atualizados, este índice atinge apenas 23%. A PEC atende a realidade de São Paulo e muito pouco o restante do Brasil. Existe uma realidade muito desigual entre os diversos estados e municípios brasileiros. As ações de uma determinada rede municipal de educação são bem diferentes das encaminhadas pela rede de outro município. As características de cada estado, de cada região são muito desiguais. São Paulo não é exceção.

Quem entende um pouco de financiamento da educação vem constatando que, desde 1990, no Brasil, vem ocorrendo uma redução de investimentos nesta área. No momento em que ocorre esta regressão, o governo federal lança uma PEC que equaliza os recursos existentes entre os estados e os municípios. Além disso, altera o texto constitucional, que determina um índice de 50% dos recursos da educação para a erradicação do analfabetismo. Na proposta de emenda defendida pelo governo, este índice passa para 30%.

O Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Educação, obviamente apóia essa PEC. Eu fico intrigado com este tipo de projeto, que não tem a competência de abranger o Brasil inteiro com uma proposta de transformação do ensino. Por outro lado, os dados que caracterizam a realidade educacional brasileira apresentam graves complicações. Por isso considero que o diagnóstico que fundamenta a PEC é, no mínimo, precipitado, se considerarmos os problemas e a complexa realidade do ensino neste País.

Ivan Valente:

Eu queria colocar duas questões. Primeiro, há vários consensos inúteis,

não é um só. Particularmente esse de que a educação é prioridade como um todo. Faz parte do programa de governo. Ela não é mais prioridade. Educação, estou falando, não só o ensino fundamental. Quando me preocupo em alavancar o ensino básico no Brasil, inclusive manter a universidade pública com boa qualidade, estou pensando num projeto de nação. Se abandonei o projeto de nação, se acredito na integração subordinada do país à divisão internacional do trabalho e à lógica estabelecida no campo mundial, das relações entre países capitalistas centrais e periféricos, então, tudo bem, vamos discutir prioridade do ensino fundamental. Só isso, eu me recuso.

O ensino é fundamental, porque é a base para garantir a cidadania. Mas eu não posso aceitar a tese do cobertor curto, não posso aceitar essa tese como premissa. Nem pelo lado de que a pré-escola não é importante. Eu entendo a formação como um processo.

Eu provo que tem dinheiro. O problema é que esse governo vem de uma lógica de socorrer bancos porque o sistema financeiro não pode falir, cai em descrédito nacional e internacional. Mas o sistema de educação, de saúde, podem falir. O que está acontecendo na educação, hoje, é pior que na saúde. A tese de redução de custo é incorreta. O Paulo Renato escreveu, num artigo na **Folha de S. Paulo**, que foi de 30% o aumento do gasto com educação. Quinze dias depois, a **Folha** publica o Tribunal de Contas da União colocando que diminuíram em 19% os investimentos em educação, em ensino fundamental. Como dois dados podem ser tão diametralmente opostos? Outro problema para discutirmos é isso, o problema dos números.

Apresentei um projeto de lei no Congresso, definindo o que é manutenção e desenvolvimento do ensino. Se definirmos isso, vamos resolver vários problemas e discutirmos seriamente uma série de questões, inclusive Fundo. Em tese, não sou contra o Fundo e nem dá para ser. Devemos, dentro de um plano (que não existe) estabelecer prioridade para o Fundo.

Certamente, uma grande parte dos prefeitos gastam o dinheiro asfaltando a rua paralela à escola, comprando carro oficial para eles, montando ginásio de esportes. Mas, certamente, há municípios sérios, que erradicam o

analfabetismo dentro de sua área, que garantem creche, pré-escola, que já têm uma qualidade. Quem vai garantir o repasse de recursos? Algumas prefeituras do PT defendem a municipalização, como a de Santos. Como vai acabar a prefeitura de Santos? Porque contava com recursos, quota-parte do salário-educação que fosse parar lá, mas não vai.

O governo tem que apresentar um plano. Primeiro definir recursos, prioridades, definir um plano. Depois tem que falar exatamente como vai evoluir esse plano, de acordo com a previsão da arrecadação de impostos. Não temos nada disso. Nós vivemos num momento de recessão e de instabilidade dos países de Terceiro Mundo, que têm esse tipo de política dependente.

A definição da manutenção e desenvolvimento de ensino, a evolução da própria sociedade para o controle, a garantia do repasse real de verbas, a democratização de gestão, tudo isto poderia fazer parte de um pacote, discutido amplamente na sociedade, em que pudéssemos chegar a um acordo, desde de que a educação fosse de fato prioridade, o que não é. O que temos hoje se chama socialização da miséria da educação. Isso é o que vamos ter em diversos estados. E, no Estado de São Paulo, não vejo como o aumento da qualidade vai vir. Como se chegou a esse número de 300 reais/aluno/ano? Como o ensino pode alavancar com qualidade?

Rose Neubauer:

Há um artigo publicado pela revista da Fundap mostrando que isso foi feito em cima de uma estimativa do valor dos 25%. Foi feito junto com os Tribunais de Contas, verificando-se o valor dos 25% que os estados e municípios deveriam gastar com educação, no Brasil inteiro. Disto, você tira os 15% que o governo tem de aplicar no FDEFVM. Isto não é alavancagem de qualidade, isto seria aquele mínimo que o FDEFVM poderia garantir. Ainda, independente dos 15% dos FDEFVM, ficam muitos recursos, tanto para o estado como para o município. Recursos como o IPTU, que é bastante significativo, principalmente para os municípios mais urbanizados, não entram no FDEFVM. O município vai ficar ainda com muitos recursos. Hoje, este País tem 70% de sua população vivendo na região urbana.

Ivan Valente:

Mesmo nos municípios mais urbanizados, a arrecadação do IPTU é pequena, a maioria dos municípios, 80%, vive das transferências do FPE e do FPM. Esta é a realidade do Brasil.

Rose Neubauer:

Às vezes, as pessoas não têm dados porque não querem. Por exemplo, quanto é a renda dos municípios e quanto são os 25%? Os deputados estaduais e os federais têm acesso a isso no Tribunal de Contas. É preciso pedir ao Tribunal de Contas que mostre onde os municípios estão gastando os 25%. Nunca se fez esse levantamento e essa denúncia. As mesmas pessoas que estão boicotando a PEC estão impedindo a manutenção e o desenvolvimento do ensino e o projeto de aumento dos salários. Há uma série de deputados conservadores e não conservadores que tem impedido os projetos de passarem.

Dados sobre receita de impostos dos municípios, tamanho das redes, custos alunos, e sobre o quanto os municípios do Estado de São Paulo estão deixando de aplicar no ensino fundamental e pré-escolar estão à disposição de vocês.

Mauricio Homma:

Eu gostaria de colocar algumas questões sobre a PEC e algumas dúvidas sobre o seu funcionamento. Mas eu vou começar respondendo a questão que o deputado levantou. Como vai ficar a prefeitura de Santos a partir da municipalização? Com bastante tranquilidade, a prefeitura de Santos, numa próxima administração, seja ela qual for, desde que tenha vontade política, vai poder, com muito mais propriedade, estar investindo uma parcela maior de recursos na educação infantil e poder, quem sabe, universalizar o atendimento de educação infantil no município.

Já temos um investimento grande no município, são 19 escolas de educação infantil. A mesma quantidade tínhamos de 1º grau, mais as 7 creches. Tínhamos, portanto, mais equipamentos de educação infantil que de

ensino fundamental. Posso dizer que a prefeitura vai poder ter investimento muito mais adequado na educação infantil, justamente porque podemos, hoje, ter a satisfação de dizer que universalizamos o ensino fundamental e médio no município de Santos.

A municipalização não foi uma iniciativa de princípio da prefeitura, pelo contrário. As pessoas que estiveram mais próximas sabem que tivemos uma série de discussões e de restrições a esse processo. Mas uma coisa que fazia parte da nossa política no município era que ou nós passaríamos a considerar os alunos do município como pessoas, cidadãos únicos no município, ou continuaríamos estimulando a divisão que existe entre alunos da rede municipal e alunos da rede estadual, como se fossem duas realidades diferentes dentro do mesmo município.

Esta, para nós, era uma questão de princípio. E também com algumas iniciativas que vínhamos fazendo, principalmente com o programa Toda Criança na Escola, tínhamos abraçado a bandeira de que iríamos a todo instante, com o máximo de possibilidade que houvesse, estar trabalhando a rede pública como um todo, desde que houvesse disposição, principalmente no caso mais local da Delegacia de Ensino do Estado. Foi o que fizemos o tempo inteiro, levando a que extinguissemos o período intermediário em 13 das 19 escolas de 1º grau, que tínhamos no ano passado; em 4 anos, acabamos com todo o período intermediário que havia, o terceiro turno. Só havia possibilidade de fazermos isso, do ano passado para este, com construções de escolas e com discussão conjunta com a rede estadual.

A municipalização veio como final desse processo, até porque as escolas municipalizadas não foram só de 1ª a 4ª série, foram de 1ª a 8ª série também, em alguns locais, porque havia interesse. Primeiro, a rede municipal de Santos, historicamente, estava localizada em bairros de melhor poder aquisitivo. A rede estadual ficava com os alunos de baixo poder aquisitivo. Com a maior dificuldade de recursos que tem a rede estadual, uma boa parte dos alunos dela tinha um ensino diferenciado em qualidade. Queríamos equilibrar essa questão. Tínhamos condições de ter projetos que pudessem estar atendendo melhor aquela população mais carente da cidade, onde a

participação das escolas municipais era muito pequena.

Isso abriu a possibilidade das escolas municipalizadas. Não só abriram cursos de suplência, no noturno, mas nós ampliamos - no projeto diferenciado do noturno que estamos fazendo - com 50% a mais de professores do que o número de classes, o que permite que haja um grupo de professores fora da sala de aula, planejando as atividades, fazendo avaliação do ensino, investindo na formação do professor. Além disso, havia espaços nessas escolas para poder investir em educação infantil. Também era uma preocupação do município.

Não foi meramente uma questão de municipalização, como está sendo colocado. Mas um acordo feito e uma intervenção nossa no processo que o Estado estava desencadeando no município. Porque sabíamos que não era meramente cruzarmos os braços, fecharmos os olhos e deixar acontecer em parte da rede pública o que se quisesse fazer. Tínhamos a responsabilidade, no município, de direcionar o que estava sendo feito. Hoje, nós temos a garantia de 11 anos de escolaridade no município. O próximo prefeito agora poderá se dedicar mais à educação infantil.

Eu fico preocupado, em algumas discussões, temos sido alvo desta forma de colocar a municipalização de Santos como um reforço ao projeto de municipalização do governo federal e estadual. Nós nunca estabelecemos o trabalho feito em Santos como um modelo para qualquer lugar que seja. Esse é um dos problemas da PEC, desconsidera as realidades de cada local.

A cidade de Santos tem uma rede pública grande, mas dependeu da construção de 4 escolas pela prefeitura, 2 pelo governo do Estado e mais investimentos do governo do Estado em reformas de alguns prédios, para conseguimos universalizar o atendimento. Valeu a pena. Não estamos num processo de universalização da educação infantil. Esse trabalho tem que ser feito também, existem realidades diferentes. A PEC tende a estabelecer um modelo único, fixar um percentual único. Não dá nem para iniciarmos a discussão, começamos a divergir, quando a gente fala: realidade de São Paulo, realidade do Nordeste. Completamente diferente. Como conseguir estabelecer

uma coisa extremamente fechada, um padrão único, para tentar nortear as ações ao nível do País como um todo?

Eu tenho uma dúvida e gostaria que o pessoal da CNTE esclarecesse. No ano passado, antes do aumento de alunos que tivemos, tínhamos feito os cálculos em cima dos 500 e poucos reais, pela tabela do FDEFVM, e chegamos à conclusão de que o valor que teria que ser repassado pelo FDEFVM seria exatamente o gasto que estamos tendo no 1º grau. Ficava empatado. Este ano, com certeza, estamos gastando mais.

Em algumas discussões sobre a PEC, sempre se enfocam principalmente os municípios que não vão atingir os 300 reais/aluno/ano. O governo federal suplementaria para atingir o piso. Em alguns momentos, foi colocado que os municípios que investem mais perderiam. Para mim, está duvidoso. Não consegui entender esse raciocínio, pois estaríamos atingindo, de qualquer maneira, os 15% do que seria o repasse desses custos.

O problema não é fixar mais um percentual em relação ao ensino fundamental, mas ter condições de estar, cada vez mais, fiscalizando se as três esferas de governo realmente estão investindo o que é de direito na educação, o que constitucionalmente está colocado. Esta é a questão principal, da qual a PEC desvia e fica tentando encontrar outras formas de dizer que está resolvendo os problemas.

Maria Clara Di Pierro:

No caso particular de Santos, que tem um investimento significativo em qualidade, como é essa questão do custo aluno de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª?

Mauricio Homma:

Nós temos um custo diferenciado, pelo investimento que fazemos. Se considerarmos todo o programa de formação continuada, o investimento de 5ª a 8ª é bem grande. O entendimento é de que deve haver esse investimento em professores de 5ª a 8ª. Tem que haver investimento maior. Isso não significa que nos professores de 1ª a 4ª não deva haver. Mas a diversidade das disciplinas, dos assuntos a serem abordados em 5ª a 8ª e mesmo os recursos

didáticos que encaminhamos para a escola, no nosso entendimento, dentro da nossa política, acabam extrapolando o investimento feito em 1ª a 4ª.

Não temos esse custo especificamente apontado porque temos um custo geral do 1º grau. No ano passado, foi feito o levantamento e chegamos em torno de 1.300 a 1.500 reais/aluno/ano, de 1ª a 8ª série. Não fizemos o custo separado de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª série.

Guerino Zago Júnior:

É muito comum essa questão quando, na atividade de assessoria sindical, visitamos municípios. Ao chegar em Sorocaba, por exemplo, antes de você falar, o pessoal fala: aqui a realidade é a seguinte, existe uma rede de ensino fundamental e existe uma rede de 2º grau. A rede é excelente, os salários são bons, os pais adoram a escola, tem concurso para entrar na escola. O que vai acontecer com a PEC?

Vamos ver os dados e constatamos que, em Sorocaba, a rede de 1º grau municipal atende 4% da demanda (4% das matrículas, 13% são da rede particular e 83% são da rede estadual). Eu nem vou falar do 2º grau porque o município não devia, historicamente, ter se metido no 2º grau. Eu não tenho os dados sobre custo aluno mas, provavelmente, é maior que os 550 reais. Essa é a estimativa que fazemos hoje : se o Fundo previsto na PEC estivesse funcionando, implicaria, no Estado de São Paulo, um repasse da ordem de 550 reais/aluno/ano. Sorocaba certamente deve ter um gasto maior que esse. Portanto, a qualidade de ensino naquela reduzida rede municipal vai ser prejudicada pela PEC.

Qual é a nossa posição, enquanto educadores, frente a esse tipo de decisão? A rede é montada para atender 4% da demanda e se fala que esta rede é ótima. Nós deixamos que o Estado cuide de 83%, que a rede particular cuide de 13%, e mantenho uma bela rede com 4%. Não é o caso de Santos. Santos tem uma história diferente. No começo de 1995, 26% das matrículas do 1º grau já eram municipais, 31% particulares e 42% do Estado. O pessoal está dizendo que, hoje, aumentou. Então aqui a discussão é diferente, há uma rede mais que considerável.

O que a gente está fazendo, viajando por aí, é ver o Balanço Geral do ano passado. De fato, os municípios arrecadam muito pouco com o IPTU, pelo menos em São Paulo. Porque é um imposto antipático. Você recebe o carnê em sua casa e vê quanto está pagando. Em alguns municípios, Presidente Prudente, por exemplo, a arrecadação de IPTU é um pouco menor que do IPVA. O pior é que, do IPVA, fica metade com o município e metade com o Estado. A metade que ficou no município é maior que o IPTU. Ou seja, é uma cidade que tem tanto carro, mas ninguém paga IPTU. Porque? O município vive do repasse do ICMS e do FPM, porque o ICMS é um imposto invisível, todo mundo paga mas não está vendo como paga, por estar embutido nos preços das coisas. Além de ser um imposto regressivo, incide mais sobre quem ganha menos e incide menos sobre quem ganha mais. Enquanto o IPTU é um imposto sobre a propriedade, em princípio, incide sobre quem tem propriedade.

Quando dizemos que os municípios arrecadam pouco com o IPTU, isto é fruto de uma série de decisões políticas historicamente acumuladas. Os municípios optaram por não cobrar IPTU ou por cobrar muito pouco. E não cobrar o ISS (Imposto Sobre Serviços), porque vai em cima dos profissionais liberais, das indústrias e do comércio local. É muito fácil viver do repasse do ICMS, porque é o Estado que arrecada; viver do FPM, vem lá da União. Quem vai saber de onde está sendo arrecadado o FPM? Nós sabemos que vem do IPI e do Imposto de Renda, mas, para os munícipes, é um dinheiro mágico, cai toda quinzena na conta da prefeitura.

O que o pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santos tem que fazer, se quiser avaliar o impacto financeiro da PEC no município, é o seguinte: no Balanço Geral de 1995, verificar quanto o município recebeu com o repasse de ICMS e do FPM. 15% disso teria ficado retido no FDEFVM, se ele existisse no ano passado. Quanto Santos receberia de volta? 17.608 (nº de matrículas no ensino fundamental) vezes 550 reais. Com isto, saberão se o município vai perder recursos para o Fundo ou se, pelo contrário, receberá mais dinheiro que o total retido.

Wilson Schmidt:

No horizonte, está colocado que a PEC leva à municipalização de todo o ensino de 1º grau, isto está expresso no documento encaminhado aos governadores. Depois retiraram, na hora do encaminhamento. No documento, o MEC colocou claramente que pretendia a gradativa municipalização de todo o ensino fundamental. Se isso é meta do governo federal, vamos pegar a realidade dos estados do Sul, onde a contribuição do salário-educação vai ser retirada em nome da equalização - porque tem que completar no Nordeste, até chegar nos 300 reais por aluno - e aí vamos ver quantos municípios (que avançaram na educação, em termos de qualidade) vão perder. Por exemplo, Florianópolis, terá impacto altamente negativo na qualidade do ensino, em função da falta desses recursos. E o IPTU lá é alto, é uma das principais fontes de receita.

Maria Clara Di Pierro:

Eu fiquei um pouco incomodada com o tipo de abordagem que Guerino fez da educação infantil. Gostaria de fazer uma colocação pela qual a Comissão Nacional de Educação Infantil vem se manifestando. A Comissão e o pessoal que vem trabalhando com educação infantil entendem que está entre as conquistas da Constituição de 88 a compreensão de que educação infantil é uma atividade educativa e que sua oferta pública é um direito da criança pequena, o que é um avanço. Essa conquista reflete um estágio atual da nossa sociedade, em que a mulher ingressou no mercado de trabalho e as questões da socialização e da educação da criança pequena têm que ser compartilhadas pela sociedade, consoante o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Reflete também uma visão interessante de que, se educação infantil não é ensino - como inequivocamente o projeto original da PEC tentou colocar e a Comissão corrigiu posteriormente - é uma etapa do desenvolvimento, cujo contínuo se dá no ensino fundamental. A ruptura que a PEC operava era extremamente negativa porque voltava atrás nesses dois conceitos: o de que a educação infantil é educação, não é da esfera da assistência, da guarda, como foi entendido em outras épocas; e de que ela faz parte de um desenvolvimento contínuo que se completa na educação fundamental e média, portanto, integrada à educação básica. Faço essa retificação, porque a colocação do

Guerino foi um pouco pejorativa, quando até brincou com a história de “cuidar das crianças na barriga”.

Uma outra ponta do problema é a educação básica de jovens e adultos. Por falta de uma política federal e estadual consistente, a educação fundamental de jovens e adultos, assegurada na Constituição como direito de todo o cidadão (uma das grandes conquistas da Constituição de 88), não vem sendo realizada. Os estados, que seriam co-responsáveis junto com os municípios, não vêm ampliando essa oferta. Como os municípios herdaram as estruturas advindas do Mobral⁴, a tendência que estamos observando, malgrado o atendimento seja ainda irrisório, vem sendo a da municipalização dessa modalidade do ensino fundamental. Há, atualmente, entre os dirigentes um mal-estar porque a matrícula no ensino fundamental de jovens e adultos não vem sendo considerada como matrícula em ensino fundamental, como manda o artigo 208 da Constituição, no que tange ao repasse de recursos para merenda, transporte escolar, livros didáticos etc. Como essa leitura tem prevalecido, o temor dos municípios é que - e o censo educacional que o MEC está promovendo está computando as matrículas no ensino fundamental de jovens e adultos à parte - essas matrículas não venham a ser computadas nos repasses do FDEFVM. Santos, por exemplo, tem um atendimento significativo, Mauá também. Gostaria que vocês comentassem, como estão vendo isso.

Ivan Valente:

Eu acho que, primeiro, não está garantido o repasse, inclusive o federal. O MEC não tem mecanismos que garantam que haverá uma quota fixa - independente das questões conjunturais, se vai acontecer com salário-educação ou não vai -, que garantam que 400 milhões da quota federal virão para essa suplementação.

Com relação à municipalização, eu não queria entrar nessa discussão porque ela pode ser feita em tese, em princípio e pode ser feita em cima do concreto e da cultura política que existe no país. É difícil apontar uma posição. Em princípio, pensando democraticamente, em desconcentração,

⁴ Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização), programa do governo federal (1967-1985).

democratização e tendo na ponta da linha a pessoa que vai receber a educação, eu acho que a municipalização, em tese, poderia ser vista como uma questão positiva. A realidade brasileira é mais complexa. Rigorosamente, temos uma cultura de centralização de recursos. Por exemplo, o SUS (Sistema Único de Saúde), até hoje, o problema central é o da centralização de verbas. Aí entra o problema do clientelismo e do fisiologismo. Se não evoluir a cultura política, se não houver uma forte sociedade civil, que garanta os controles, a fiscalização, é muito difícil abraçar essa tese de peito aberto. Essa discussão precisa ser feita com rigor.

Uma outra questão é a de se adotar uma linha de que os recursos são esses e pronto, não tem muito que discutir. Vamos trabalhar o varejo. Eu não aceito essa tese. Mesmo quanto ao Estado de São Paulo, quero ver abaixar do nacional para o estadual. A dívida do Banespa crescia 20 milhões ao dia. A taxa de sonegação do ICMS em São Paulo chega a 50%, 55%. Não há nenhuma melhora nessa direção. Se pensar só isso, não tem muito jeito de raciocinar. Mesmo que se aceitasse a tese de que não há recursos, que o Estado está falido, assim mesmo acho que o governo partiu para uma linha geral, em cima da questão da priorização do ensino fundamental que, realmente, é central - em qualquer projeto de cidadania -, mas abandona outros setores. Ele rebaixa.

A PEC define essa questão no artigo 208. Em relação à suplência, por exemplo, não há mais obrigatoriedade. Haverá oferta, não uma obrigatoriedade. É uma diferença “pequeninha” mas é concreta. E no ensino fundamental, progressiva universalização, não expressando a gratuidade. O Estado está tirando o time daí também. Quem leva a sério, não quem brinca com a manutenção e desenvolvimento do ensino, quem leva a sério o dinheiro que tem e quer melhorar a qualidade, esses gastam em erradicação do analfabetismo, que está indo para a mão da municipalização, a suplência também. A erradicação do analfabetismo, na proposta inicial do governo, era zero. O Estado, de alguma forma, vai se desobrigando, a União e os estados. O negócio do governo, hoje, é o próprio ensino regular, 1ª a 4ª, na prática. Aqui, temos quase universalizado o ensino fundamental e não 1ª a 4ª série, mas não é a realidade do país. O prefeito está pensando naquilo mesmo: 1ª a

4ª e com professor que vai continuar ganhando pouco. É o leigo ou pessoa com habilitação em 2º grau para o magistério. A tendência do prefeito, se não há um plano, exigência, controle, é de inventar o "aluno fantasma" e mais que isso, entupir de gente a sala de aula. Quem me garante que vão ser cumpridos os patamares de exigência da Unesco com educação? No Estado de São Paulo, não está sendo cumprido, há salas com 60 alunos. Pelo que eu saiba, a boa educação manda 35 alunos por sala de aula. Há escola fechada, mas há sala de aula entupida. A linha é de enxugamento. Temos de pensar numa racionalização, que é diferente de enxugamento. Racionalização de custos, desperdícios é uma coisa, outra coisa é achar que já está bom, façamos o possível.

Olhando os municípios que levam a sério, é evidente que há determinados prefeitos que têm uma boa arrecadação, não querem perder isto, querem manter a qualidade. Isso faz parte da sua obrigação com a própria cidade. A tese do governo é que é preciso equalizar, socializar o que existe, rebaixando sua qualidade. Apertamos o ministro Paulo Renato Souza de um lado e, afinal de contas, ele reconheceu isso numa discussão. Então, as prefeituras que já dão uma boa qualidade vão ter dificuldades. Se vão se responsabilizar por outras escolas que estão com nível inferior, é evidente que haverá algum retrocesso de recurso, o que vai impedir o planejamento e manter a mesma qualidade. A não ser que viessem recursos. Por isso, a idéia de Fundo, em tese, não é ruim. O problema central está na União. É muito baixo, é muito pouco, eu diria que é ridículo, fazer uma proposta desse porte, a partir de um patamar de 800 milhões de dólares e fazer ameaça sobre o salário-educação. É um projeto que não resolve coisa nenhuma.

Maurício Homma:

Em relação à questão do FDEFVM, pensando nesses parâmetros colocados, não consigo pensar que existe uma perda por você ter um número maior de alunos. Se, no ano passado, tínhamos um equilíbrio entre o que gastávamos e o que deveria estar vindo, pelos cálculos de 500 e poucos por aluno no Estado de São Paulo, se aumentou o número de alunos, portanto, haverá uma parcela maior de recursos. A questão não está em ter mais ou

menos alunos. A questão está no valor do custo aluno, em relação ao custo aluno investido no município. A diferença que se coloca é em relação ao quanto se investe em aluno no município e ao quanto está sendo repassado.

Os 1.300 reais que se investem por aluno num ano não saem, especificamente, desse repasse como um todo. Uma boa parte desses 1.300 vem de recursos próprios do município. É isso que dá a diferença, no caso de Santos. O que pode acontecer, no nosso caso, pelo que vimos no ano passado, é que não haja perda, até porque os recursos próprios do município dão equilíbrio, dá para continuar investindo com recursos próprios. Mas acho que com esta sistemática de cálculo que está sendo feita, na maioria dos municípios, com certeza, haverá um problema sério, haverá perda, na verdade.

Guerino Zago Júnior:

No caso de São Paulo, não, porque a maioria absoluta dos municípios tem zero alunos no ensino fundamental.

Maurício Homma:

Em relação à suplência, preocupei-me quando vi na PEC essa forma sutil de colocar. Para nós, é extremamente preocupante, porque investimos, neste ano, na ampliação do curso de suplência, dobrou o número de alunos de suplência II. Aumentamos a suplência I e o próprio regular noturno. E isto, para nós, está dentro do conjunto de alunos de 1º grau. Não dá para colocar como um custo em separado.

Leni Mariano Walendy:

Quando assumimos a Secretaria de Educação da Prefeitura de Mauá, havia 7 escolas de educação infantil. Estamos construindo mais 17. Com isto, quero registrar que o município não deixou de lado o que lhe é atribuído por lei. Com 24 escolas de educação infantil, universalizaremos o atendimento para a demanda de 4 a 6 anos somente. Atendemos também a modalidade de ensino supletivo e estamos com cerca de 9.800 alunos jovens e adultos, 1.800 na suplência I e os demais são de 5ª a 8ª série.

Reconheço que os municípios têm outras obrigações para além do 1º grau, como acabei de exemplificar, sem esquecer da Educação Especial, que também tem sido dever dos municípios. Porém, estas outras obrigações não justificam deixar de atender o ensino fundamental; se o município tem que investir um mínimo de 25% e eles não forem suficientes, nada impede que se invista mais que o estabelecido na Constituição!

Gostei muito da fala do Maurício. Por aí também foi a nossa administração em Mauá. O aluno, embora sendo da rede estadual, não pode ser particularizado dessa forma: “aquele é da escola municipal, aquele é da rede estadual”. Todos são cidadãos do município e alunos da escola pública. Como ainda há desigualdade de tratamento entre as diferentes esferas, vejo com bons olhos que, através de PEC, venha-se minimamente equalizar esta questão.

Mauá não possui uma rede de escolas municipais de ensino fundamental; ela possui apenas uma única escola de ensino fundamental regular, porém, fazemos investimentos nas 55 escolas estaduais. Isto, entretanto, não está legalmente garantido. Quando advogo que haja recursos, que se transfiram os 15% estipulados na PEC para o Fundo, é uma posição de vislumbrar as soluções dos problemas do ensino fundamental. É necessário que fique assegurado, porque não vejo outra forma de solução.

Eu gostaria ainda de levantar uma outra preocupação; estamos ouvindo com muita veemência dos opositores da PEC o fato de que as prefeituras com um investimento significativo no 1º grau terão seus investimentos diminuídos. No caso de Mauá, investimos na escola municipal cerca de 720 reais/aluno/ano. Não chega à quantia de Santos. Mas as prefeituras que investem muito são as que estão gritando. Preocupo-me demais que estejam sendo ouvidos apenas os gritos desta minoria. Afinal, quantos são estes municípios? Me angustia também o silêncio da maioria dos municípios que certamente serão beneficiados.

Pedro Pontual:

Eu queria sublinhar dois aspectos que foram tocados ligeiramente.

Primeiro, um projeto de emenda como essa, sem um plano educacional, sem um diagnóstico, pode esconder uma série de distorções, que estamos sentindo na realidade. Dizíamos, no colóquio anterior⁵, que a realização de um censo educacional é um elemento fundamental para articular uma proposta desta envergadura. Uma emenda dessa abrangência precisaria ser, se não antecedida, pelo menos acompanhada de um verdadeiro censo educacional, tomando como parâmetro o conceito de educação básica, não apenas do ensino fundamental.

O segundo aspecto que gostaria de destacar é o problema do controle social. Ouvindo a exposição da Secretária Rose, daqueles que argumentaram a favor da PEC, fiquei com a sensação de que se parte de uma constatação de que os municípios não estão investindo adequadamente os recursos. Nós sabemos que isso é verdade e mais todos os dados da cultura do fisiologismo e do clientelismo. A constatação é verdadeira, mas o remédio não assegura que se mude esse quadro. Uma simples realocação de recursos, que não é acompanhada de um verdadeiro investimento e de estímulo ao controle da sociedade sobre a aplicação desses recursos pode nos levar, daqui a alguns anos, a dizer que o quadro não se alterou.

Falando do conjunto da política que está sendo implementada, não sinto um verdadeiro empenho em incentivar os mecanismos de controle social, de participação popular, no sentido de assegurar a viabilização dessas políticas. Isto para além do problema de que essas medidas sequer foram discutidas com o conjunto da sociedade organizada que, historicamente, vinha debatendo isso em diversos e legítimos fóruns.

Wilson Schmidt:

Segundo o projeto Jorge Hage de LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), é necessário levar em conta as condições administrativas, pedagógicas e financeiras no momento de se efetivar a municipalização do ensino de 1º grau. Falando especificamente de São Paulo, quais são as condições administrativas e pedagógicas dos municípios para assumirem a

⁵ COLÓQUIO sobre a reorganização da rede estadual de ensino de São Paulo : São Paulo, 13 de maio de 1996. São Paulo : Ação Educativa; PUC-SP, 1996. 42 p. (Debates, 1).

totalidade do 1º grau? Se é que têm as condições financeiras, como está sendo enfatizado neste colóquio, eu questionaria o lado político. Por que o MEC, que se posicionou contrariamente ao piso nacionalmente unificado para o professor, explicitado no projeto Jorge Hage, agora defende equalização em outros aspectos e não assume a equalização do salário? Ele negou isto também em negociação com a CNTE. No início destas negociações, o MEC havia assumido como piso o valor de 300 dólares, porém, depois negou esta proposta. Neste contexto, uma questão reconhecida historicamente pelos educadores como um dos fatores principais que interferem na qualidade do ensino, que é o resgaste da dignidade e condição de trabalho do professor, é negada pelo MEC.

Outras questões que coloco estão relacionadas à manutenção das escolas, atualmente em estado precário porque são feitas reformas de prédios e não a sua manutenção no dia-a-dia. Quanto isto custa? Onde está sendo chamado engenheiro ou arquiteto para calcular quanto custa, por metro quadrado, a manutenção da escola, quando se fala de repasse de atribuição?

Por último, gostaria de fazer algumas considerações, no caso de aprovação do FDEFVM. Sem piso unificado, como vai ficar a questão do pagamento do professor? O professor da rede estadual tem um salário e o da municipal tem outro. A equalização, inicialmente encaminhada via negociação, não foi assegurada pelo governo. Abandonou-se a idéia de sistema de ensino ao combater o projeto Jorge Hage de LDB. A questão política fica muito mais forte e as intenções do governo são claras: em nível nacional, haverá uma redução de demandas por serviços de educação, transferindo-se para o nível local. Desta forma, não haverá demanda nacionalmente colocada. Nesta perspectiva, a categoria do magistério, que se colocava nacionalmente com um posicionamento político, fica, pela municipalização, fragmentada em cada município.

Eneide Maria Moreira de Lima:

Eu queria colocar a origem da diferença entre aquilo que a CNTE esboçou como proposta e o que resultou nesta proposta do MEC. Onde estava

o verdadeiro impasse nas negociações que mantínhamos com o MEC no Fórum de Valorização? Quando a CNTE falava de fundos, falava do montante, nestes fundos, dos recursos hoje já vinculados. Fizemos os cálculos, seria possível o pagamento de um piso não menor que 300 reais, em julho de 1994, no Brasil, para a condição inicial de magistério, por uma jornada de 30 horas. Essa era a proposta da CNTE. A diferença é que, no cálculo que a CNTE fazia, colocava 25% e não apenas 15%, e não apenas três impostos. Esta é a diferença.

Quando fizemos os estudos, pegamos os 9% do governo federal (metade dos 18% vinculados), que não entram no FDEFVM. Pegamos todos os impostos, não apenas ICMS, FPE e FPM, os três impostos que vão constituir parte desse FDEFVM. Não pegamos apenas a divisão pelo número de alunos matriculados no ensino fundamental, mas pela totalidade dos alunos matriculados no ensino básico: ensino infantil (mais de 4 milhões); ensino fundamental (mais de 27 milhões, dados de 1995); ensino médio (3,5 milhões aproximadamente). Fizemos a divisão desse fundo pelo total de alunos já matriculados em 1995, em todo o ensino básico.

O primeiro impasse foi este. Nos cálculos da CNTE, os recursos dariam para, imediatamente, fixar um gasto, entrando na lógica do MEC, de 621 reais/aluno/ano. Em termos de média brasileira, já daria para fixar esse valor. É o valor potencial, se fossem realmente aplicadas todas as verbas mínimas vinculadas, de todos os impostos, para a educação. No cálculo da CNTE, com algumas reestruturações de plano de carreira, de alguns parâmetros dentro do capítulo de plano de carreira da LDB, daria para pagar tranquilamente o inicial de 300 reais, com esse gasto inicial, como custo aluno. O governo não aceitava vincular o montante dos recursos existentes.

Segundo impasse: não topava trabalhar com a idéia de educação básica, só ensino fundamental. Portanto, só 27 milhões de matrículas em 1995. Não topava, na divisão que fazia de parte desses recursos, trabalhar com uma questão de piso profissional inicial e sim com salário médio.

Houve outros impasses decorrentes na discussão com o MEC. Na lógica

do governo, se os recursos, ao invés de serem aumentados, são diminuídos - porque tiram a parte do governo federal - pelo menos o montante de 50% dos recursos federais vinculados, na época, calculado em quase 3 bilhões, seria tirado do FDEFVM. Agora, no relatório do deputado, ficou em 30%. Mas ainda não é certo que isso não vai ser vetado pelo MEC.

Se os recursos não aumentam, pelo contrário, são diminuídos; se não são todos os recursos, só parte deles; se não são de todos os impostos, só parte dos impostos; e se dividem pelos alunos matriculados, para dar aquilo que chamam de média anual por aluno, a tendência é: se não enxugar o número de profissionais que trabalham na rede (porque tem que haver mais profissionais se a demanda de matrículas aumenta) muito dificilmente se conseguirá sustentar esse patamar mínimo que está colocando, 300 por ano. Como sustentar isso, sem alterar essa tendência?

Isso discutimos claramente com o ministro. O ministro ponderava que vai ser preciso colocar mais dinheiro em educação. Não só aquilo que deixamos fora do FDEFVM, para não intervir na totalidade dos recursos dos municípios e nem dos estados; mas a única forma, é claro, será investir mais em educação. Essa é a briga, que nós achamos que é um desafio, como colocava o ministro, que haverá daqui para frente.

Não dá, em hipótese nenhuma, dentro da lógica que está expressa na PEC, para continuar qualquer diálogo, como sempre foi o caminho que a CNTE fez nacionalmente. Tentar impôr um diálogo onde já existem barreiras muito deliberadas.

A lógica da CNTE é outra. Não era somente para alocar todas as fontes de recursos que estavam ali, mas pensar na totalidade, no que ainda tem que ser alocado. Para nós, é insuficiente, não é só mal gerido. É mal distribuído sim, há que se ter equalização neste País, em termos de atendimento e de responsabilidade por demanda, portanto, por recursos. Essa tese, a CNTE definiu claramente. Não importa se o aluno é estadual, municipal ou federal. É aluno da rede pública. Temos que ter patamares mínimos para realmente poder exigir, perseguir aquilo que todo mundo diz querer, ou seja, melhorar a

educação.

Nessa lógica, ficou impossível dialogar dentro da PEC 233. Eles não estão preocupados em aumentar demanda, pelo contrário, estão preocupados em reduzir essa demanda. Não estão preocupados com o potencial existente de recursos. Várias pessoas do MEC, a própria Eunice Durham, chegaram a reconhecer que, neste País, universalizar de 1ª a 4ª série, em termos de escolaridade efetiva, vai ser um avanço fundamental. Isso é o que chegaram a reconhecer.

As preocupações postas na lógica da PEC, eram muito diferenciadas da nossa. Ninguém questiona a necessidade de ter um gasto com aluno mínimo e que se tenha a perspectiva de melhoria. Nós sempre defendemos isso, que era o custo/qualidade/aluno.

Desenvolvimento da educação e valorização do magistério, no nosso ponto de vista, é impossível se os recursos continuarem mal geridos, mal distribuídos, com responsabilidades tão diferenciadas. Sem mais recursos, como aumentar e valorizar? Não dá para deixar de reconhecer que há professor que ganha frações de salário mínimo. Na Bahia, Piauí, em todos os lugares há exemplos de monte, há dados. Para esse professor, se for ganhar inicialmente o patamar de 150, como foi uma das teses que o MEC apresentou, é uma valorização imensa.

Mas se pegar os salários das capitais dos estados, o Maranhão paga o segundo maior salário inicial do Brasil, porque a sua rede estadual tem um pingão de professores. Pergunte nos municípios do Maranhão quanto ganham. No Estado, professor com licenciatura curta, começa com 413 reais por 20 horas, esse é o salário do Maranhão. Mas com a PEC, com certeza, essa demanda estadual vai ser o inverso do Estado de São Paulo. A maior parte dos recursos com que a Roseana Sarney fica, para pagar os professores com esse salário, irá para os municípios que estão atendendo ensino fundamental. Para elevar um pouco, para valorizar um pouco os professores dos municípios, terá que, necessariamente, congelar e rebaixar o salário atual dos professores estaduais.

A tese que o MEC defende, tem deixado muitos professores confusos. Ouvem a propaganda na Voz do Brasil e nos perguntam: “Por que estão contra um projeto pelo qual passaremos a ganhar 300 reais?” Não é, não se sabe ainda, qual será o salário inicial, é dentro desses 300 reais. Em tese, era melhor a proposta do MEC, para quem não conhece, que o acordo que assinamos de 300 por 30 horas.

Não é fácil trabalhar essa questão, porque temos que entender as diferentes maneiras de tratar a educação como um todo, um plano global. Ter um gasto que possibilite o não rebaixamento daqueles que investem mais, em nome de aumentar o da grande maioria, que investe muito pouco. Essa é a realidade da maior parte dos municípios.

Vale a pena, por exemplo, ampliar a rede de Santos e garantir que os recursos aplicados, no mínimo os que estão sendo aplicados hoje, vão ser mantidos? Isso significa que Santos vai ter que investir mais. Casos como o de Santos são excepcionais. Em termos de Brasil, são poucos os casos que temos acima desse patamar colocado. A rede do Maranhão está pensando a mesma coisa. Não querem, por conta disso. Lá vai ser o inverso.

Uma leitura da Proposta de Emenda Constitucional nº 233-A

Maria Clara Di Pierro
Ação Educativa

O sistema educacional brasileiro não saiu ileso do ímpeto reformista que tomou conta do Palácio do Planalto desde a posse de Fernando Henrique Cardoso. No calor dos debates que envolveram as reformas administrativa e da previdência social, quase passa despercebido da opinião pública o Projeto de Emenda Constitucional nº 233-A/95 (PEC-233) que, entre outras alterações nos capítulos dedicados à educação na Constituição de 1988, institui em cada unidade federada o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FDEFVM).

Dentre os muitos pontos polêmicos da PEC, as reações mais candentes se voltaram para as alterações que se pretendia introduzir na autonomia e gratuidade das universidades públicas. Para evitar que as divergências sobre este tópico comprometessem a votação da proposta de emenda como um todo, os parlamentares da base governista optaram por desmembrá-la, remetendo a discussão da reforma no ensino superior para outro momento.

A PEC-233 incide principalmente sobre o regime de colaboração entre a União, os estados e os municípios, alterando a divisão de responsabilidades entre estas instâncias no financiamento, manutenção e desenvolvimento do ensino:

- O governo federal fica desobrigado de aplicar 50% das receitas vinculadas à educação no financiamento das atividades destinadas à universalização do ensino fundamental e erradicação do analfabetismo, comprometendo-se apenas a suplementar os FDEFVM estaduais que não forem capazes de assegurar um investimento mínimo por aluno do ensino fundamental de R\$ 300,00 ao ano⁶. Ficaria assim legitimada na lei a prática

⁶ O MEC afirma que o atual investimento aluno/ano no ensino fundamental situa-se em torno de R\$260,00. Já o ex-ministro José Goldemberg afirmava, em 1992, que o custo médio aluno/ano no ensino público seria de US\$350,00. Na fundamentação de sua emenda à PEC-233, a deputada federal Esther Pillar Grossi (PT-RS) argumentava que a capacidade de investimento do setor público no ensino fundamental seria hoje de R\$621,55 aluno/ano.

corrente do Ministério da Educação aplicar a maior parte de suas receitas no ensino superior.

- 60% das receitas vinculadas à educação nos estados e municípios passam a compor um Fundo de equalização que será redistribuído a cada uma dessas instâncias proporcionalmente ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes escolares. Esse procedimento retira dos municípios a autonomia que detinham para investir em educação, direcionando seus recursos para o ensino fundamental, até hoje mantido predominantemente pelas redes estaduais. Esse mecanismo se destina a promover a municipalização do ensino fundamental, liberando os estados para investirem na expansão do ensino médio.

- A PEC-233 fixa em 60% a parcela dos recursos dos FDEFVM destinada à remuneração do magistério, supondo que “para manter um ensino de qualidade aceitável ao mesmo tempo que assegurar uma remuneração média satisfatória para o conjunto do magistério, seria necessário um investimento mínimo por aluno e por ano de cerca de R\$ 300,00”⁷. Esse valor, entretanto, não está fixado na proposta de emenda; e a redação dada pela Câmara (art. 60, par. 7º), ao contrário, estabelece que “a lei disporá sobre (...) a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno”.

A iniciativa do Executivo atropelou as negociações que vinham se desenvolvendo entre representantes das três esferas de governo e entidades docentes no Fórum Nacional de Valorização do Magistério, no qual se estabelecera um acordo em favor da fixação de um piso salarial nacional para os professores. Embora o texto da PEC-233 ou mesmo sua exposição de motivos não mencionem qualquer valor médio para os salários dos professores, as declarações das autoridades federais à imprensa difundiram junto à opinião pública a idéia de que a instituição dos FDEFVM estaduais iria assegurar de imediato aos professores do ensino fundamental a remuneração média mensal de R\$ 300,00. Inicialmente, cabe considerar que os fundamentos dessa estimativa não são claros, já que se desconhece qualquer estudo rigoroso que indique esse valor médio. Entretanto, se os salários médios

⁷ Trecho da exposição de motivos nº 273, de 13/10/95, dos senhores ministros de Estado da Educação e do Desporto, da Justiça, da Administração Federal e Reforma do Estado, do Planejamento e Orçamento da Fazenda, interino.

alcançarem R\$ 300,00, é possível que a remuneração inicial de grande parte dos educadores das redes públicas de ensino dos municípios e estados mais pobres se eleve, ainda que o teto máximo de salários permaneça próximo à média, mantendo o magistério de 1º grau como uma carreira pouco estimulante. Por outro lado, com o FDEFVM, espera-se que o investimento por aluno atinja R\$ 300,00 ao ano; se assim for, as redes municipais de ensino que já pagam salários mais atrativos terão que reduzir ou congelar os seus gastos com pessoal, ou dedicar à folha de pagamentos os 10%⁸ dos recursos vinculados à educação sobre os quais manteriam autonomia de investimento.

Além de modificar o regime de colaboração entre esferas de governo, as mudanças introduzidas pela PEC-233 no artigo 208 da Constituição restringem os direitos ao ensino fundamental de jovens e adultos e à educação infantil, consagrados em 1988.

- Uma sutil alteração na redação do inciso I mantém a gratuidade da educação pública de jovens e adultos mas suprime a obrigatoriedade do poder público em oferecê-la, restringindo o direito público subjetivo ao ensino fundamental. Os educadores também criticam a PEC-233 por suprimir, no artigo 60 das Disposições Transitórias da Constituição, o compromisso com a erradicação do analfabetismo, o que levaria a reduzir a relevância da educação básica de jovens e adultos analfabetos ou com baixa escolaridade. Esta omissão é ainda mais grave se confirmar-se a inclinação do MEC em desconsiderar as matrículas nos programas de educação de jovens e adultos para efeito dos cálculos do FDEFVM, o que contraria a conceituação constitucional da educação de jovens e adultos como parte do ensino fundamental.

- Outra modificação importante alcança a educação infantil, cuja obrigatoriedade de oferta por parte dos sistemas públicos de ensino é substancialmente reduzida. Segundo a declaração de voto do deputado Hélio Bicudo (PT-SP), os dispositivos da PEC-233 são inconstitucionais porque ferem cláusulas pétreas, suprimindo direitos consagrados pela Constituição e reafirmados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste aspecto, as

⁸ A Constituição vincula à educação 25% das receitas de impostos dos estados e municípios. O FDEFVM será composto com 60% desse montante. Essas esferas de governo, portanto, poderão utilizar em outros gastos educacionais somente 10% daquele total de 25%.

pressões realizadas pelos educadores sobre os congressistas foram eficientes, a ponto de a Comissão que examinou a proposta restabelecer a redação original dos incisos II e IV do artigo 208.

A intenção do governo federal com o conjunto de modificações propostas ao texto constitucional parece ser a de focalizar o gasto público em educação na meta de universalização do ensino fundamental obrigatório para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, uma vez que a ampliação da cobertura educacional para crianças de 0 a 6 anos e para jovens e adultos com idade superior a 14 anos (nas quais os déficits de atendimento são muito elevados) demandaria substancial ampliação do financiamento destinado ao setor educacional, o que se conflita com a meta de equilibrar as contas públicas.

Quadro comparativo do texto constitucional e da PEC nº 233-A⁹

Tópico da Constituição	Como é atualmente	Como ficaria pela Emenda	Como foi votado pela Câmara
Título III - Da organização do Estado, Cap. VI - Da Intervenção	<p>Art. 34 - A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)</p> <p>VII - assegurar a observância de alguns princípios constitucionais: a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático; b) direitos da pessoa humana; c) autonomia municipal; d) prestação de contas da administração pública direta e indireta.</p>	<p>Art. 34 - A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)</p> <p>VII - (...)</p> <p>e) aplicação do mínimo exigido da receita estadual na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>	<p>Art. 34 - A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (...)</p> <p>VII - (...)</p> <p>e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>
Erradicação do analfabetismo, descentralização das universidades públicas e criação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Disposições Transitórias)	<p>Art. 60 - Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o poder público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade civil e com a aplicação de, pelo menos, 50% dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.</p> <p>Parágrafo único - Em igual prazo, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino superior às cidades de maior densidade populacional.</p>	<p>Art. 60 - Nos dez primeiros anos de promulgação dessa emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de 60% dos recursos a que se refere o Art. 212 da Constituição no ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização do atendimento e a remuneração condigna do magistério.</p> <p>Parágrafo 1º - A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios, na forma do disposto no art. 211 da Constituição, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado, de um Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, na forma estabelecida por lei federal.</p> <p>Parágrafo 2º - O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, 15% dos recursos a que se referem os artigos 155, inciso II, 158, inciso IV e 159, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre o Estado e seus Municípios de acordo com o número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental, na forma da lei.</p> <p>Parágrafo 3º - A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o parágrafo 1º sempre que, em cada Estado, seu valor por aluno não alcançar um mínimo nacional, na forma da lei.</p>	<p>Art. 60 - Nos dez primeiros anos de promulgação desta emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de 60% dos recursos a que se refere o Art. 212 da Constituição no ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização do atendimento e a remuneração condigna do magistério.</p> <p>Parágrafo 1º - A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios, a ser concretizada na forma do <i>caput</i> deste artigo, na forma do disposto no art.211 da Constituição, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, de natureza contábil.</p> <p>Parágrafo 2º - O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, 15% dos recursos a que se referem os artigos 155, inciso II, 158, inciso IV e 159, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre o Estado e seus Municípios de acordo com o número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.</p> <p>Parágrafo 3º - A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o parágrafo 1º sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar um mínimo definido nacionalmente.</p>

⁹ Elaborado por Maria Clara Di Pierro.

		Parágrafo 4º - Uma proporção não inferior a 60% dos recursos de cada Fundo referido no Parágrafo 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.	Parágrafo 4º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de 5 anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.
		Parágrafo 5º - Para cumprimento do disposto no parágrafo 3º, a União fará uso de parte dos recursos a que se refere o Art. 212 da Constituição, inclusive os oriundos da fonte adicional prevista no parágrafo 5º do mesmo artigo.	Parágrafo 5º - Uma proporção não inferior a 60% dos recursos de cada Fundo referido no Parágrafo 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério. Parágrafo 6º - A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o Parágrafo 3º, nunca menos que o equivalente a 30% dos recursos a que se refere o <i>caput</i> do art. 212 da Constituição. Parágrafo 7º - A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno.
Obrigatoriedade de oferta gratuita de educação infantil e de programas suplementares de atendimento ao educando do ensino fundamental	Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio; (...) IV - atendimento em creche e pré escola às crianças de zero a seis anos de idade; (...) VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Art. 208 - (...) I - Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - A progressiva universalização do ensino médio e pré escolar gratuitos; (...) IV - oferta gratuita de creche a crianças de zero a três anos, com prioridade para a população de baixa renda; (...) VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, com prioridade para a população de menor renda.	Art. 208 - (...) I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

<p>Cooperação e divisão de responsabilidades entre as esferas de governo e financiamento da educação</p>	<p>Art. 211 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração seus sistemas de ensino.</p> <p>Parágrafo 1º. A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e dos Territórios, e prestará assistências técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.</p> <p>Parágrafo 2º. Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré escolar.</p>	<p>Art. 211 - (...)</p> <p>Parágrafo 1º. A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos territórios e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização das oportunidades educacionais.</p> <p>(...)</p> <p>Parágrafo 3º. Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.</p> <p>Parágrafo 4º. Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e Municípios definirão formas de colaboração, de modo a universalizar o ensino obrigatório.</p>	<p>Art. 211 - (...)</p> <p>Parágrafo 1º. A União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização das oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.</p> <p>(...)</p> <p>Parágrafo 3º. Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.</p> <p>Parágrafo 4º. Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e Municípios definirão formas de colaboração, de modo a universalizar o ensino obrigatório.</p>
<p>Contribuição do Salário Educação</p>	<p>Art. 212 - (...)</p> <p>Parágrafo 5º - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.</p>	<p><não menciona></p>	<p>Art. 212 - (...)</p> <p>Parágrafo 5º - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.</p>
<p>Gratuidade dos cursos superiores não regulares e das atividades de extensão universitária</p>	<p>Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)</p> <p>IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.</p>	<p>Art. 206 - (...)</p> <p>IV. gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais de educação infantil, fundamental, média e superior, para os cursos regulares de graduação, mestrado e doutorado.</p>	<p><Desmembrado para discussão posterior></p>
<p>Autonomia das universidades</p>	<p>Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeiro e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.</p>	<p>Art. 207 - As universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Parágrafo único. A lei poderá estender às demais instituições de ensino superior e aos institutos de pesquisa diferentes graus de autonomia.</p>	<p><Desmembrado para discussão posterior></p>

Da implementação		Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.	<p>É vedada a adoção de Medida Provisória para regulamentar o disposto no artigo 34, alínea e; inciso I, II e VII do art. 208; parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 211; parágrafo 5º do art. 212; e art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada por esta Emenda Constitucional.</p> <p>Esta Emenda entra em vigor a 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.</p>
------------------	--	---	---